

## 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Termo Aditivo n° 18/2019**  
**Contrato n° 008/2015**  
**Tomada de Preço n° 01/2015**  
**Processo Licitatório n° 08/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, para clínico-geral, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA**, com sede na Avenida Letti, n° 325, sala 02, no município de São José do Ouro/RS, devidamente inscrita com o CNPJ 15.368.575/0001-39, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente ajuste ao Contrato pactuado no dia 10 de fevereiro de 2015 e suas posteriores alterações, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme acordado entre as partes fica estabelecida a redução do valor pago para prestação de serviços profissionais objeto do Contrato n° 008/2015.

**Parágrafo Primeiro** - O novo valor a ser pago à título de remuneração pela prestação de serviços profissionais de médico clínico-geral é de **R\$ 141,86 (cento e quarenta e um reais com oitenta e seis centavos) por hora de serviço.**

**Parágrafo Segundo** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - O presente ajuste entra em vigor no dia **01 de março de 2019.**

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene Consoladora Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Sociedade Médica Brasileira Pró Vida**  
CNPJ 15.368.575/0001-39  
**Oberdan de Andrade**  
CPF 765.821.080-34  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_